



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação

na data 03 / 03 / 07

*Katiane*

ASSINATURA

DECRETO Nº 1.543/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.009 – *Manutenção da Gerência de Administração*

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

04.122.0003.2.010 – *Manutenção dos Recursos Humanos*

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

**06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

27.812.0009.2.018 – *Apoio as Atividades Esportivas*

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

**06.02 – FUNDEF**

12.361.0010.2.019 – *Manutenção do FUNDEF – 40%*

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0013.2.024 – *Piso de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL*

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.243.0006.2.026 – *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 7.000,00

08.244.0006.2.027 – *Ações e Serviços de Assistência Social*

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 15.000,00

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA**

08.243.0007.2.028 – *Manutenção do Conselho Tutela e Casa do Abrigo*

3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**

08.244.0006.2.029 – *Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS*  
4490510000 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

**10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0018.2.034 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*  
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... R\$ 88.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.010 – *Manutenção dos Recursos Humanos*  
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 10.000,00

**06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

27.812.0009.2.018 – *Apoio as Atividades Esportivas*  
4490510000 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.000,00

**06.02 – FUNDEF**

12.361.0010.2.019 – *Manutenção do FUNDEF – 40%*  
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 3.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0013.2.022 – *Piso de Atenção Básica – PAB FIXO*  
3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.241.0006.2.025 – *Atenção do Idoso - Conviver*  
4490510000 – Obras e Instalações .....R\$ 3.000,00

08.243.0006.2.026 – *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00  
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R\$ 15.000,00

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA**

08.243.0007.2.028 – *Manutenção do Conselho Tutela e Casa do Abrigo*  
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 3.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**

08.244.0006.2.029 – *Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS*  
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

**10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0018.2.034 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*  
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 15.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 88.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2007.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal